



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 01 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17



CAMPEONATO PRAIANO DE ROSA DO MAR 2019

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I **DA OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO**

Art. 1º- O campeonato Praiano de Rosa do Mar em suas categorias Livres (Masculino) e Máster masculino tem por objetivo principal o conagraçamento das equipes de futebol de praia, a formação do caráter, do espirito de equipe e do respeito das normas por todos os participantes, acentuando sua divulgação e propagação como fator decisivo ao seu crescente desenvolvimento.

Art. 2º- As equipes participantes, e as pessoas a eles vinculadas que participar do campeonato de Praiano de Rosa do Mar serão considerados conhecedores deste regulamento geral, e assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e as conseqüências que delas possam emanar.

Parágrafo único- O campeonato será desenvolvido no naipe masculino, respeitando os sexos não podendo haver equipes com composição mista.

Art. 3º- E competência da LAVM interpretar este regulamento, selar por sua execução e resolver casos omissos.

CAPÍTULO II **DO CAMPEONATO**

Art. 4º- Caberá as equipes pagarem a taxa de inscrição que será no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para as Categorias Livre masculino de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para a categoria máster.

Art. 5º- Somente participarão do campeonato as equipes que estiverem quites com a tesouraria da LAVM.

§ 1º- Existindo qualquer dívida, a mesma deverá ser quitada antes da realização do congresso técnico da competição, ou se durante a realização do campeonato, antes do próximo jogo, sobe pena da impossibilidade de jogar, até que efetue o pagamento.

§ 2º- A não quitação da dívida existente, conforme estabelecido no parágrafo anterior, permite a LAVM o afastamento da equipe devedora do campeonato do qual esteja participando, ficando, automaticamente suspensa juntamente com seus atletas de qualquer atividade da LAVM pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 6º- Todo relatório dos árbitros e delegados dos jogos e os protestos serão encaminhados e julgados pela CD (Comissão Disciplinar) da LAVM conforme o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Parágrafo Único- Todo protesto deverá ser mediante a Ofício e encaminhado a CD da LAVM junto com uma taxa em cheque no valor de R\$ 300,00 e será devolvido no caso a equipe tenha ganho causa.



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 01 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17



Art. 7º- Todo atleta que esteja cumprindo suspensão em qualquer órgão reconhecido por seus respectivos municípios, não poderão participar da competição.

Parágrafo Único- Caberá as equipes fiscalizar os atletas punidos do que se trata o artigo a cima.

Art. 9º- O campeonato será regido pelas regras oficiais do futebol sete de areia para os Campeonato Praiano de Rosa do Mar e o que dispuser este regulamento.

Art. 10º- Os jogos serão realizados em arenas cercadas nos dias e horários determinados pela respectiva tabela divulgada pela LAVM com tolerância de 15 (quinze) minutos em seu horário de início.

Art. 11º- Em caso de W x O, o placar será de 1 X 0 para a equipe que estiver presente em quadra.

§ 1º- A equipe que cometer W x O sem justa causa será juntamente com seus atletas, julgados pela CD da LAVM, e ficarão suspensos por um ano de qualquer competição realizado pela Liga Atlético Vale do Mampituba.

§ 2º- A aplicação de W x O dar-se-á pelo arbitro do jogo/rodada, devendo ser referendada pelo delegado e pelo departamento técnico da LAVM, admitindo uma justificativa plausível, poderá atenuar a pena.

CAPITULO III

DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Art.12- O prazo de inscrição para os atletas participarem do campeonato encerrara até o último jogo de sua equipe na Primeira fase.

Art. 13º- Os pedidos de inscrição do campeonato deverão ser formulados pelas próprias equipes, no formulário de inscrição do campeonato encaminhado pela LAVM, firmado pelo seu responsável e enviado a LAVM, no prazo estipulado.

Art. 14º- O atleta para participar do campeonato na categoria livre masculino deverá ter idade mínima de 13 anos (RDI nº02/2004, de 18/06/2004-CBFS) para participar da categoria Máster o atleta deverá ter completado 35 anos até a data do jogo em disputa.

Parágrafo Único- A inclusão de um atleta com idade mínima ou máxima implicará na perda imediata dos pontos em favor dos adversários, mantendo-se o resultado do jogo para fins de artilharia.

Art. 16º- Somente participarão dos jogos os atletas, técnicos e Massagistas, que constarem das respectivas relações da LAVM apresentadas pelas equipes e portadores da Carteira de Identidade ou qualquer outro documento expedido pela união com foto.

§ 1º- Nenhum atleta poderá ser inscrito na mesma equipe ou equipe diferente como atleta e dirigente.



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 01 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17



§ 2º- Nenhum atleta poderá ser inscrito em mais de uma equipe em uma mesma categoria, sendo se algum atleta se inscrever por mais de uma equipe o atleta será impedido de participar da competição e será julgado pela CD da LAVM, e as equipes não poderão colocar outro atleta em seu lugar.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO, PREMIAÇÃO E DIREÇÃO DOS JOGOS.

Art. 17º- A organização e direção dos jogos do Campeonato Praiano de Rosa do Mar serão de inteira responsabilidade da LAVM.

Art.18º- A formula de disputa do campeonato é aquela definida na respectiva reunião do Congresso Técnico e divulgada pela LAVM, a qual será considerada parte integrante deste Regulamento Geral.

Art. 19º- As premiações do Campeonato Praiano de Rosa do Mar 2019, serão as seguintes:

- a) Campeonato Praiano de Rosa do Mar.
- Troféus e medalhas para 1º e 2º colocados.
- Troféu para Artilheiro e goleiro menos vazado.

Art. 20º- Adotar-se-á o seguinte critério para contagem de pontos em todo o campeonato.

- a) Vitória: 3 pontos
- b) Empate: 1 Ponto
- c) Derrota: 0 ponto

Art. 21º- O critério de desempate a ser adotado para definir os melhores colocados em cada uma das fases do campeonato será:

- a) Empate em pontos entre duas equipes:
 - 1- Confronto Direto;
 - 2- Maior número de vitórias;
 - 3- Menor numero de gols sofridos;
 - 4- Maior saldo de gols;
 - 5- Menor número de Cartões vermelhos;
 - 6- Menor número de cartões amarelos;
 - 7- Sorteio:
- b) Empate em pontos entre três ou mais equipes:
 - 1- Maior número de Vitórias nas partidas realizadas entre si;
 - 2- Menor numero de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
 - 3- Maior saldo de gols nas partidas realizadas entre si;
 - 4- Menor número de cartões Vermelhos;
 - 5- Menor número de cartões amarelos;
 - 6- Sorteio:

Art. 22º- Ocorrendo empate no jogo em que necessite apontar um vencedor adotar-se-á os seguintes critérios:

- a) Serão cobrados uma série de 3 (três) tiros da marca penal, alternados, por três atletas diferentes.
- b) Persistindo o empate serão cobrados tantos tiros quantos forem necessários, alternadamente, por atletas diferentes, até que se possa considerar uma equipe vencedora.



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 01 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17



CAPÍTULO V

DA APLICAÇÃO E PUNIÇÃO POR CARTÕES.

Art. 23º- As punições por cartões amarelos e vermelhos serão as seguintes:

- 3 cartões amarelos suspensão automática de um jogo.
- 1 cartão vermelho suspensão automática de um jogo.

§ 1º- A quantificação e o controle dos cartões recebidos, independe de comunicação oficial da LAVM, sendo de responsabilidade única e exclusiva das equipes disputantes da competição.

§ 2º- A aplicação de cartão vermelho para atleta ou membro da comissão técnica resultará em suspensão automática por um jogo, independente das penas que poderão ser aplicadas pela CD da LAVM.

§ 3º- A cartão amarelo e ou vermelho será sempre aplicado a pessoa física, independentemente da função exercida na oportunidade.

Art. 24º- A contagem de cartões para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade do cartão vermelho apagar o amarelo em outra partida.

Parágrafo Único- O cartão amarelo ou vermelho que enseje suspensão automática será considerado cumprido quando da desistência ou desativação do adversário seguinte.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º- De conformidade com a legislação vigente, as equipes deverão se apresentar-se em quadra, devidamente uniformizados, camisas e calções idênticos. Em caso de semelhança de uniforme o mandatário terá que providenciar a mudança do mesmo.

Parágrafo Único- Em caso de dúvida será considerada mandatária a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela de jogos divulgados pela LAVM.

Art. 26º- Fica terminantemente proibida a permanência no banco de reservas de atletas, técnico e massagistas que não estiver trajando camisa.

Art. 27º- Somente permanecerão no banco de reservas os atletas suplentes em número máximo de 8 (oito), o técnico e massagista, todos identificados à mesa, sendo proibido a todos os integrantes do banco de reservas fumar durante o desenrolar da partida.

Parágrafo Único – Qualquer atleta, uma vez relacionado em súmula poderá se incorporar ao banco de reservas, a qualquer momento da partida, sendo considerado participante dela mesmo que ausente.

Art. 28º- A tabela só poderá ser alterada através de solicitação por escrito de todos os envolvidos em comum acordo e com a concordância da LAVM, dentro dos limites de realização da fase.



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 01 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17



§ 1º- Se um dos interessados nas negociações de alteração da tabela não concordar com o proposto, a mesma permanecerá inalterada.

§ 2º- A Lavm poderá, excepcionalmente, alterar transferir ou antecipar os jogos da tabela existente, quando entender que razões suficientes e aceitáveis forem apresentadas pelo Departamento Técnico da LAVM ou por um ou por mais dos envolvidos, desconsiderando o teor do § 1º retro.

Art. 29º- As decisões emanadas pela Comissão Disciplinar da LAVM, entrarão em vigor no dia imediato ao julgamento.

Art. 30º- As violações a este regulamento serão punidas, a critério da LAVM, independentemente do envio do relatório à Comissão Disciplinar na seguinte ordem:

- 1) Advertência;
- 2) Multa de R\$ 100,00;
- 3) Perda de pontos;
- 4) Eliminação.

Art. 31º- A aplicação de multa, seja pela CD ou mesmo pela LAVM, obriga o punido a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da comunicação ou da publicação em nota oficial.

Parágrafo Único- O não recolhimento no prazo determinado, implica em suspensão automática da equipe até que o faça, perdendo os pontos de qualquer jogo que tenha previsto neste período de suspensão.

Art. 32º- A equipe que pleitear, antes de esgotadas todas as instâncias da Comissão Disciplinar, matéria referente a disciplina e competições perante o poder judiciário, ou beneficiar-se de medidas obtidas pelos mesmos meios por terceiro, estará excluída do campeonato, além de outras sanções que possam ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Art. 33º- O tempo de cada partida será:

- a) Dois tempos de 20 (vinte) minutos cada com um intervalo de 5 (cinco) minutos para o Campeonato Praiano de Rosa do Mar.

Art. 34º- Toda manifestação de torcedores e torcidas organizadas, será cabida de conseqüências penosas para suas respectivas equipes, seja quanto agressões por ofensas morais ou física, diretas ou por uso de objetos que de maneira, coloquem em risco a integridade física ou empecem o desenvolvimento da partida bem como as funções de árbitros, delegados e comissão organizadora.

Art. 35º- Agressões físicas cometidas por atletas e dirigentes a árbitros e membros da Lavm, o agressor estará automaticamente suspenso pelo prazo de dois anos somados ainda a sua suspensão com a decisão da CD/LAVM em julgamento específico.

Publique-se e cumpra-se.

Passo de Torres, 09 de Janeiro de 2019.